

PORTARIA Nº 0859/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8692/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente a supostas denúncias de falhas de procedimento praticada pela servidora na UCR SANTA IZABEL II, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 337/2023.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e T.C.J Funcional 5898361, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221119**PORTARIA Nº 0856/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de julho de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5770/2021-CGP/SEAP, visando apurar a suposta violação funcional delineada no suposto desvio de função inerente à conduta de servidor lotado na Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto, tal como descreve a SAI nº 5695/2020 apenas nos autos, infração em tese, aos arts. 177, VI, c/c 189, da Lei 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO do servidor C.S.T (MF: 5886287), tendo em vista a ausência de concretude nos princípios de materialidade e autoria que dizem respeito à conduta dos acusados.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO em face do servidor C.S.T (MF: 5886287), tendo em vista a ausência de responsabilidade subjetiva ao fato em voga, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221113**PORTARIA Nº 0857/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de julho de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8690/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente ao suposta má conduta do servidor, onde supostamente estaria punindo uma PPL com aplicação de PDP, ocorrido na UCR SANTA IZABEL I, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 133/2023.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e T.C.J Funcional 5898361, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221114**PORTARIA Nº 0858/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de julho de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8691/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente ao suposta má conduta de servidores, durante escolha de PPL para procedimento odontológico na UBS SANTA IZABEL, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 300/2023.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e T.C.J Funcional 5898361, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221115**PORTARIA Nº 0864/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 14 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 689/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 0972/2023, de 17/11/2023, publicada no DOE nº 35.616 de 21/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7793/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0447/2023, de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/03/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7509/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0950/2024, de 16/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8292/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0257/2024, de 11/03/2024, publicada no DOE nº 35.746 de 14/03/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8012/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0409/2025, de 26/02/2025, publicada no DOE nº 36.155 de 10/03/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8576/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221154**PORTARIA Nº 0865/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 14 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 690/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 0547/2023, de 12/07/2023, publicada no DOE nº 35.471 de 14/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7559/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0600/2024, de 21/05/2024, publicada no DOE nº 35.834 de 27/05/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8137/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1047/2024, de 20/08/2024, publicada no DOE nº 35.934 de 23/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8344/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1043/2024, de 20/08/2024, publicada no DOE nº 35.934 de 23/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8340/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1246/2024, de 01/10/2024, publicada no DOE nº 35.989 de 07/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8377/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221155**PORTARIA Nº 0866/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 14 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 691/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 0833/2023, de 06/10/2023, publicada no DOE nº 35.574 de 16/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7735/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1041/2023, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.633 de 04/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7834/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1145/2023, de 18/12/2023, publicada no DOE nº 35.654 de 21/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7893/2023-CGP/SEAP;